

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 113/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Após cumprimenta-los passo a expor as razões do envio a este Legislativo do projeto de lei 113/2017.

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o município de Arroio do Padre a contribuir com a Brigada Militar-CPPO Sul, no custeio da alimentação de praças que participam do Curso de Patrulhamento Rural e Combate ao Abigeato Para Praças, 3º Edição, que ocorreu de 14 a 18 de agosto de 2017, com o efetivo também empregado em Operações de Combate ao Abigeato, contando com um corpo de 30 (trinta) discentes.

Na verdade, o período de auxilio por parte da Brigada Militar CRPO Sul, foi feito ao Sindicato Rural de Pelotas, que por sua vez, entrou em contato com o município e foi atendido pelo Secretário de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos Loutar Prieb. Solicitada, a representante do Sindicato enviou o pedido por escrito, informando nele o valor estipulado para cada município, cabendo ao nosso, conforme informado o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Contudo, mesmo havendo recursos orçamentários e financeiros previstos no orçamento não há autorização legal (lei) para esta natureza de despesa.

Diante disso, o presente projeto de lei foi elaborado com o objetivo de suprir esta necessidade, ou seja, proporcionando após aprovado, ao município condições para contribuir com os custos do curso/treinamento informado.

Em anexo cópia, dos documentos recebidos pelo município.

Nada mais para o momento, peço que dentro do possível, o projeto de lei tramite em regime de urgência.

No dia 14 de agosto quando recebemos o pedido não havia mais tempo hábil para discutir melhor o assunto e adotar as providências que entendidas corretas para a ocasião.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 18 de agosto de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 113 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a contribuir com os custos de curso de integrantes da Brigada Militar.

**Art. 1º** A presente Lei autoriza o município de Arroio do Padre a contribuir com os custos de curso de integrantes da Brigada Militar.

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre a contribuir com a realização do curso de curso de patrulhamento rural e combate ao abigeato para praças da Brigada Militar, CPPO Sul, realizado de 14 a 18 de agosto de 2017.

**Parágrafo Único:** O curso visa habilitar profissionais da segurança Pública, que tenham responsabilidade territorial em Zona Rural.

**Art. 3º** A contribuição foi solicitada, para esta finalidade, pelo Sindicato Rural de Pelotas, a quem deverá ser encaminhada o respectivo valor.

**Art. 4º** O valor da contribuição do Município de Arroio do Padre será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 5º** A despesa decorrente desta lei correrá por dotação orçamentária própria constante no orçamento municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de agosto de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal